RECEBIDA.
EM 11/12/2018
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDA ADITIVA Nº / 2018 AO PROJETO DE LEI Nº 309/2018 – CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU.

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 195, § 2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 309/2018.

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta o inciso VIII ao art. 2º do Projeto de Lei nº 309/2018, nos seguintes termos:

VIII – fomentar o desenvolvimento de aplicativos locais voltados para a mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Sílvio Humberto
Vereador - PSB